



# Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 817

Resolve sobre requerimento de  
discente.

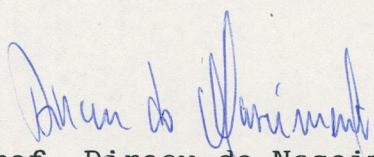
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Indeferir a solicitação da aluna **Hellen Sonnalli Gonçalves**, constante do requerimento nº 3090/95, referente à reconsideração de sua matrícula em "Desenho Arquitetônico e Estrutural" (TEF 104), no primeiro semestre de 1995.

**Art. 2º** Recomendar ao Reitor que advirta o docente responsável pela disciplina mencionada no artigo 1º, que atribuiu notas e permitiu a presença da aluna de que trata esta Resolução em aulas da disciplina "Desenho Arquitetônico e Estrutural", no decorrer do semestre passado, sem que a mesma estivesse regularmente matriculada na citada disciplina.

Ouro Preto, em 10 de agosto de 1995.

  
Prof. Dirceu do Nascimento

Presidente em exercício